SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA

Roraima , 22 de Setembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima • ANO XI | Nº 2489a - Edição Extraordinária

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA 2025/2028
Presidente – Joner Chagas
Vice-presidente - Jairo André Ribeiro Sousa
Secretario – Osmar Serra Bonfim Filho
Tesoureiro – Juliano Torquato dos Santos

CONSELHO FISCAL 2025/2028
Presidente – Alessandro Daltro Sousa
Membro – Luiza Maura de Faria Oliveira
Membro – Núbia Costa Lima

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

GABINETE
PORTARIA Nº 784/2025/GAB/PMAA

PORTARIA Nº 784/2025/GAB/PMAA

"Dispõe sobre a prorrogação do prazo para continuidade dos trabalhos da Comissão de Apuração instituída pela Portaria nº 763/2024, com efeitos retroativos.**"**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE – RR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com fundamento na **Portaria nº 763/2024, de 02 de julho de 2024**,
CONSIDERANDO a complexidade e a extensão dos processos administrativos relativos à execução de emendas parlamentares e recursos próprios, no período de 2021 a 2024;
CONSIDERANDO a necessidade de aprofundamento técnico das apurações para assegurar a precisão, a legalidade e a transparência dos trabalhos;
CONSIDERANDO que a Comissão é composta por número reduzido de membros, o que impacta diretamente na agilidade da condução dos trabalhos;
RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por **60 (sessenta) dias**, o prazo para a conclusão dos trabalhos da **Comissão de Apuração de Regularidades**, instituída pela **Portaria nº 763/2024**, de 02 de julho de 2024.

Art. 2º A composição da Comissão permanece inalterada, sendo integrada pelos seguintes membros:
Pedro Lindemberg Silva Ruiz – Presidente
Francisca Aline de Sousa Oliveira – Membro
Virginia Evangelista de Oliveira – Membro
Art. 4º A Comissão deverá apresentar à Administração Municipal um relatório final detalhado e conclusivo ao término do novo prazo estabelecido.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Alegre – RR, 19 de setembro de 2025

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Lima Monteiro
Código Identificador:6F2CCB9B

